

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. **CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-4214



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252A/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA e a empresa RMX CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa RMX CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.890.034/0001-80, com sede na Avenida Camaleão, nº 217-Lagoa Grande-Bom Jesus da Lapa/BA. CEP: 47.600-000, adiante denominado CONTRATADO, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve ajustar planilhas e alterar metafísica e suprimir o contrato nº 252A/2019, na modalidade Tomada de Preço 10/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa de engenharia para a execução de obras de Reforma E Ampliação De Escolas No Município De Bom Jesus Da Lapa – Bahia.

<u>CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR</u>: Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento).

Unidade Orçamentaria: 07 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 1015 - Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino

Fundamental.

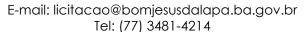
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0001 - Obras e Instalações. Elemento/Despesa: 4490.51.00.0019 - Obras e Instalações. Elemento/Despesa: 4490.51.00.0022 - Obras e Instalações.

<u>CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. **CNPJ: 14.105.183/0001-14**





termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 11 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RMX CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI CNPJ: 29.890.034/0001-80

TESTEMUNHAS:

1 ^a _			
2 ^a _		 	

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico